

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

Processo: 48500.001280/2022-82

AVISO DE 2º FASE DA CONSULTA PÚBLICA Nº. 052/2022

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria ANEEL nº 4.595, de 23 de maio de 2017,

COMUNICA que foi aberta a 2º FASE DA CONSULTA PÚBLICA Nº 052/2022, com período para envio de contribuição de 28/4/2023 a 27/6/2023, por intercâmbio documental.

OBJETO: obter subsídios referentes ao Relatório de Análise de Impacto Regulatório – AIR nº 2/2023-SRT-SRG-SCG-SFG/ANEEL, bem como das minutas de alteração do Módulo 5 das Regras dos Serviços de Transmissão, que consta da Resolução Normativa nº 905/2020, e das Resoluções Normativas nº 875/2020 e nº 876/2020.

A documentação objeto desta Consulta Pública está à disposição dos interessados na internet, em <http://www.gov.br/aneel>, menu principal “Acesso à informação”, item “Participação Social”, subitem “Consultas Públicas”.

As contribuições devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico cp052_2022_fase2@aneel.gov.br ou por meio do protocolo digital da ANEEL, disponível em https://www.gov.br/aneel/pt-br/canais_atendimento/processo-eletronico/protocolo-digital.

Todas as contribuições recebidas nos canais acima indicados serão publicadas no site da Agência.

ANDRÉ RUELLI

AVISO DE 2º FASE DA CONSULTA PÚBLICA Nº. 052/2022. **Processo:** 48500.001280/2022-82 **Objeto:** obter subsídios referentes ao Relatório de Análise de Impacto Regulatório – AIR nº 2/2023-SRT-SRG-SCG-SFG/ANEEL, bem como das minutas de alteração do Módulo 5 das Regras dos Serviços de Transmissão, que consta da Resolução Normativa nº 905/2020, e das Resoluções Normativas nº 875/2020 e nº 876/2020. **Modalidade:** Intercâmbio de documentos. **Período para envio:** 28/4/2023 a 27/6/2023. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/aneel>, menu principal “Acesso à informação”, item “Participação Social”, subitem “Consultas Públicas”.

ANDRÉ RUELLI

Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública